



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 923/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PONTE
SOBRE O RIO RIACHÃO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS....

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Mirabela-MG, **APROVOU** e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

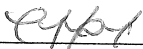
Art. 1° - Fica instituída a seguinte denominação de ponte no Município de Mirabela-MG.

I - Ponte sobre o Rio Riachão, localidade - Mirabela/Coração de Jesus PEDRO CARDOSO MOREIRA (PEDÃO).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 15 de dezembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

